

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

DECISÃO-ESMAM - 282023  
Código de validação: FA248EF225  
( relativo ao Processo 121962023 )

Setor Requerente: Coordenadoria Pedagógica da Esmam  
Interessado: **RODRIGO RODRIGUES DIAS**  
**Assunto:** Contratação de Professor

Trata-se de solicitação de contratação direta por inexigibilidade de licitação de **RODRIGO RODRIGUES DIAS** para ministrar o curso “**Atualizações Legislativas e Jurisprudenciais na Área da Infância e da Juventude**”, a ser realizado na plataforma EaD (educação a distância) da ESMAM, com atividades síncronas e assíncronas, no período de 13 a 30/04 do corrente ano, tendo a carga horária de 20 (vinte) horas/aula, conforme **MEMOCP-ESMAM 16.2023** e documentos acostados aos autos.

No memorando supramencionado, a Coordenadora Pedagógica da Esmam solicita, ainda, que o referido professor seja contratado, com honorários baseados na tabela da ENFAM, conforme a sua titulação.

A Coordenadoria Financeira da Esmam informou a existência de disponibilidade orçamentária para pagamento dos honorários do colaborador e da cota patronal, por meio do **DESPACHO-CFE 116.2023**, perfazendo o total de **R\$ 5.160,00** (cinco mil, cento e sessenta reais), acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de **R\$ 1.032,00** (um mil e trinta e dois reais), a serem custeados pelo **Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (FESMAM)**.

Em seguida, a Assessoria Jurídica do TJ manifestou-se no **PARECER-AJP 675.2023**, opinando favoravelmente pela possibilidade jurídica da contratação.

Assim, retornam os autos para análise e autorização quanto ao pedido de contratação.

**É o relatório. Decido.**

Considerando que o pedido fora analisado pela Assessoria Jurídica da Presidência em parecer supramencionado no qual se manifestou pelo deferimento do pedido de contratação, uma vez que viu constar nos autos todos os requisitos legais autorizadores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

Diante do exposto, acolho o **PARECER-AJP 450.2023** e **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, e a **Emissão dos Empenhos de RODRIGO RODRIGUES DIAS**, no valor de **R\$ 5.160,00** (cinco mil, cento e sessenta reais), acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de **R\$ 1.032,00** (um mil e trinta e dois reais), a serem custeados pelo **Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (FESMAM)**,

À Coordenadoria Financeira da Esmam para publicação,

Após, a Diretoria Financeira para empenho da despesa.

Em seguida, à Divisão de Contratos e Convênios para divulgação e inserir as informações no Sistema de Informações para Controle – (SincContrata), conforme Instrução Normativa do TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Por fim, à Coordenadoria do Curso para sua execução.

São Luís, 14 de março de 2023

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO  
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/03/2023 15:37 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)

